

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de JOSÉ BOITEX, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo nº 02/2022, objetivando prover a contratação de Médico da Família, constantes do Quadro Geral dos Empregos Públicos instituído pela Lei Complementar número 003/2006 e 004/2007, suas alterações, o Art. 37, inc. IX da Constituição Federal e que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente PROCESSO SELETIVO será regido por este Edital.

1.2 – Este PROCESSO SELETIVO far-se-á através de provas escritas contendo questões objetivas.

1.3 – O Processo Seletivo realizar-se-á com a execução técnico-administrativa da empresa **SELETEC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Leis Municipais legais vigentes.

1.4 – Este processo Seletivo será acompanhado pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 039/2022.

2 – DOS CARGOS

2.1 - O Processo Seletivo destina-se ao provimento da função temporária, distribuído na forma do quadro, abaixo

EMPREGOS	CARGA HORARIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO MENSAL	Nº DE VAGAS
Médico da Família	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	R\$ 16.176,48 + Insalubridade** + Vale Alimentação***	1+CR*

* CR (Cadastro Reserva);

** Insalubridade 20% do salário mínimo vigente;

*** R\$ 13,31 por dia trabalhado;

2.2 – O (a) candidato(a) portador (a) de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova; à avaliação e aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação da prova para todos os candidatos.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das informações referentes a este PROCESSO SELETIVO será feita através de publicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de José Boiteux e nos sites: <http://www.pmjb.sc.gov.br> e <https://portal.consultec.selecao.site/>

4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 – Será cobrada, no ato da inscrição uma taxa destinada a cobrir os custos de elaboração deste processo, que deverá ser recolhida em favor do Município de José Boiteux, através de Boleto impresso

no momento da inscrição no site: <https://portal.consultec.selecao.site/>, no seguinte valor de R\$ 100,00 (cem reais)

4.2 – As inscrições serão realizadas no período de 29 de março a 24 de abril de 2022, devendo ser efetuada somente via Internet, no endereço eletrônico: <https://portal.consultec.selecao.site/>

4.3 – Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar via internet, o site: <https://portal.consultec.selecao.site/>, na área PUBLICAÇÕES OFICIAIS – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o Processo Seletivo nº 02/2022 para a cidade de José Boiteux, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.
- b) Ler atentamente o Edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Selecionar o link e clicar em “Faça sua inscrição”;
- d) Preencher os dados pessoais;
- e) Selecionar o cargo desejado;
- f) Conferir os dados informados, e confirmar inscrição;
- g) Guardar a ficha de inscrição em seu poder;
- h) O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo;
- i) Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição;
- j) Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido;
- k) Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;
- l) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/1972;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

5- DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1 - As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

5.2 - Os candidatos com deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação no momento da inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.

5.3 - O candidato com deficiência deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter a Prefeitura Municipal, conforme anexo III deste Edital, juntamente com Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

5.4 - Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Médica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

5.5 - Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do PROCESSO SELETIVO, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

5.6 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

6- DA PROVA

6.1- PROCESSO SELETIVO será constituído de prova, composta por 12 (doze) questões sobre conhecimentos específicos, 04 (quatro) questões de Português e 04 (quatro) questões de conhecimentos gerais e raciocínio lógico de múltipla escolha, de caráter classificatório.

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos	12	0,50	6,00
Língua Portuguesa	04	0,50	2,00
Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico/Matemática	04	0,50	2,00
Total	20		10,00

6.2 - A prova terá duração de duas (02) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

6.3 - Os programas da prova encontram-se no Anexo I deste Edital.

- 6.4 – A prova será realizada no dia 01 de maio de 2022, na Escola Municipal Amália Demarchi, situada à Rua 13 de Maio, s/n, Centro, José Boiteux/SC, com início às 09h00min e término às 11h00min.
- 6.5 – O portão principal será fechado às 8h50min, portanto sugere-se que o candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.
- 6.6 – O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.7 – Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão.
- 6.8 – Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 6.9 – Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do PROCESSO SELETIVO do Município de José Boiteux.
- 6.10– Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.
- 6.11– O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de respostas com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para preenchimento do cartão-resposta. O cartão de respostas será identificado na lista de presença do certame, não havendo necessidade de o candidato identificar-se no mesmo.
- 6.12– Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis.
- 6.13– Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.
- 6.14– Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que:
- 6.14.1 – Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO.
- 6.14.2 – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do PROCESSO SELETIVO.
- 6.14.3 – Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.
- 6.14.4 – O candidato que não comparecer para realização da prova.
- 6.15– O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 30 (trinta) minutos do seu início.
- 6.16– O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Cartão Respostas.
- 6.17– Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.18– A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.19– Ao findar o tempo de duração para realização da prova, esta será encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

6.20 - A Nota Final será composta da seguinte forma:

6.20-1 - Nota Final = Nota da Prova Escrita

6.21 - O gabarito provisório da Prova Escrita será divulgado no site: <https://portal.consultec.selecao.site/no> dia 02 de maio de 2022, a partir das 09h00min, juntamente com o caderno de provas.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1 – Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do PROCESSO SELETIVO serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

7.2 – O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.2.1 – Ao não deferimento do pedido de inscrição;

7.2.2 – À formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.2.3 – À pontuação atribuída na classificação provisória;

7.3 – O prazo para recurso é de dois dias uteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação dos itens supracitados.

7.4 – Os recursos deverão ser apresentados no site das inscrições. O candidato deverá indicar, na folha de rosto, o objeto do recurso e os seus demais dados de identificação e o fundamento.

7.5 – Os recursos relativos às questões deverão ser apresentados por escrito e o candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não serão considerados os recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

7.6 – Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

7.7 – Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.8 – Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do PROCESSO SELETIVO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório e eliminatório. Serão

divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, de acordo com a tabela do item 6 deste Edital.

8.2 – A classificação dos candidatos aprovados (com nota igual ou superior a 3,00) será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

8.3 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8.4 – O Município de JOSÉ BOITEUX publicará no Mural Público Municipal e via internet a lista de classificação final.

9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) O mais idoso (se um dos candidatos tiver 60 anos ou mais) para os que se enquadrem nessa categoria (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003);
- b) O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) O que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa
- d) O que tiver maior idade;
- e) Sorteio.

10- DO INGRESSO

10.1 – O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 09 deste Edital.

10.2 – Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

10.2.1 – Cédula de Identidade - RG (cópia);

10.2.2 – Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);

10.2.3 – CPF (cópia);

10.2.4 – Título de Eleitor (cópia);

10.2.5 – Comprovante da última votação (cópia);

10.2.6 – PIS ou PASEP (cópia);

10.2.7 – Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;

10.2.8 – Declaração de Bens;

10.2.9 – Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);

10.2.10 – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original) Federal e Estadual;

10.2.11 – Exame médico adicional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial;

10.2.12 – Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de

residência, apresentado no ato da inscrição;

10.2.13 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia) *;

10.2.14 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia) *;

* **Estes documentos são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso no emprego.**

10.3 – Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no Mural Público Municipal e via internet, terão até trinta (30) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade situados na Avenida 26 de Abril, nº 655, Centro, José Boiteux – SC., CEP 89145-000, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas.

10.4 – O candidato ingressado no cargo nos termos deste edital será submetido ao regime jurídico Estatutário e vinculado como segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social;

11- DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do PROCESSO SELETIVO.

11.2 – A convocação para a posse do cargo dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, **não gerando o fato de aprovação, direito à posse, EXCETO PARA A PRIMEIRA VAGA.** Apesar da vaga existente, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO ao qual se refere este Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Será eliminado do PROCESSO SELETIVO, o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 – Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencher os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Município de José Boiteux convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

13.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO, do Município de José Boiteux, de acordo com a legislação vigente.

13.4 – É vedada a inscrição neste PROCESSO SELETIVO de quaisquer membros da Comissão Especial. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do PROCESSO SELETIVO o membro que tiver relações de parentesco (ascendentes, descendentes, cônjuges e afins, bem como parentes até 2º grau) com os candidatos, sob pena de anulação do concurso.

13.5 – Os membros da Comissão Especial de PROCESSO SELETIVO não poderão estar inscritos no PROCESSO SELETIVO de que fizeram parte.

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

13.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

13.4.1. Anexo I – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

13.4.2. Anexo II - Atribuições do Cargo Edital

13.4.3. Anexo III – Declaração para Pessoas Com Deficiência;

13.4.4. Anexo IV – Lista de Eventos

José Boiteux, 28 de março de 2022

ADAIR ANTÔNIO STTOLMEIER
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

PORTUGUÊS:

Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação; Semântica: significação das palavras no texto;

MATEMÁTICA, RACIOCÍNIO LÓGICO E CONHECIMENTOS GERAIS:

Números: naturais, inteiros, racionais e reais; Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; Média aritmética simples e ponderada; Razão e proporção, regra de três simples e composta; Porcentagem, juros; Probabilidade; Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade; Conversão de unidades; Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação e noções de probabilidade. Juros simples e compostos. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão. (Cultura Geral e Cidadania); Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Legislação: Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas; atividades econômicas rurais e urbanas, complexos regionais, problemas sociais; Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais, ação governamental e da sociedade.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: REFERENTE À CATEGORIA E ÀS RESPECTIVAS HABILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.

CARGO: Médico da Família

Lei nº. 8.080 de 19/09/90. Lei nº. 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Previne Brasil e Indicadores de Atenção Primária. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Transfusões de sangue e derivados. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Renais e do Trato

Urinário. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infecciosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Oculares. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças em Ginecologia e Obstetrícia. Doenças Reumatológicas. Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. Educação em Saúde. SUS e política nacional de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso conforme protocolo do Ministério da Saúde. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica. b) Vigilância Sanitária e Ambiental. c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Ética Profissional. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática Ambulatorial. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. Operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Atuação Inter setorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade. ESF.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Médico da Família:

Atividade de natureza especializada, envolvendo a realização de consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; consultas e procedimentos na Unidade Sanitária e, quando necessário, no domicílio; atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhamento aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade Sanitária, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra referência; realização de pequenas cirurgias ambulatoriais; indicação de internação hospitalar; solicitação de exames complementares e, outras atividades correlatas.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, do Edital nº _____ do município _____ para que surta os efeitos legais que:

1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas, sob pena de não ser atendido a solicitação caso o candidato não informe nesta declaração, inclusive tamanho da fonte em caso de solicitação de prova ampliada. Caso o candidato não informar o tamanho da fonte, a prova será impressa em fonte 16:

Fonte _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
LISTA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	28/03/2022
Prazo para impugnação do Edital	29/03/2022
Inscrição	30/03 a 24/04 2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	25/04/2022
Divulgação da lista provisória das Inscrições	26/04/2022
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	27/04/2022
Homologação das Inscrições	28/04/2022
Realização da Prova Escrita	01/05/2022
Divulgação do Gabarito Provisório	02/05/2022
Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões da Prova	03/05/2022
Divulgação do Gabarito Definitivo	Ao esgotar os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Ao esgotar os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Ao esgotar os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Ao esgotar os recursos